



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

## **ERRATA AOS EDITAIS CGAB/Nº 008/2016 E Nº 009/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2017**

A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que nos Editais CGAB/Nº 008/2016 e Nº 009/2016, que tratam do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Profissionais Habilitados e Não Habilitados do Magistério para atuar na Rede Municipal de Ensino no ano de 2017, publicados no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br), no site [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, no Capítulo V, Das Etapas do Processo Seletivo, Item 5.11.2:

### **Onde se lê:**

Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

### **Leia-se:**

Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é obrigatória à apresentação do diploma com registro de uma Universidade ou Centro Universitário conforme determina o art.48 da Lei nº 9394, de 20/12/1996 ou a apresentação do Histórico Escolar acompanhada da declaração de conclusão de curso na versão original com prazo de validade vigente ou com a data de expedição não superior a 90 dias, se não constar na referida declaração o prazo de validade.

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2016.

**ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA**  
**Secretária de Educação**